LEI N.º 2048/2019

DATA: 12/06/2019

SÚMULA: Altera a Súmula e os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.026/2018, que institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Autoria dos Vereadores: Rodrigo Dellê Lima e Luciano Henrique Padilha.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados a Súmula e os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.026/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Súmula: Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados e Agentes Políticos no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

Art. 1.º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e Agentes Políticos no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1.º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Camara M. Pinhao -12-Jun-2019-14:43-007077-2/2

Art. 2.º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão e Agente Político a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3166
Página: 2A
Data: 13 / JUNHO / 2019